



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

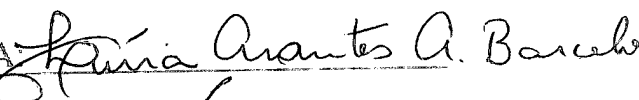


Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, nesta Cidade e Comarca de Itapagipe – MG, eu, Livia Arantes A. Barcelos, Oficiala de Justiça Avaliadora, em cumprimento ao mandado da MMª Juíza de Direito da Comarca de Itapagipe - MG, Dra. CAROLINE DIAS LOPES BELA, extraído nos autos da Carta Precatória nº 0334 17 002015-3, oriunda da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto - SP que BANCO SANTANDER S/A move contra RANIERE QUEIROZ E OUTRO(S), Processo nº 1,00873686201583E19, dirigi-me à Fazenda Monte Belo, no Município de São Francisco de Sales - MG e, aí sendo, após as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO de BENS semoventes indicados na Carta Precatória, de propriedade do executado Ranieri Queiroz, cuja descrição e valor estão presentes neste AUTO:

- “200 GARROTES”, da raça nelore, com idade de 18 meses, com as marcas () e (), que se encontram apascentados na Fazenda Monte Belo, no Município de São Francisco de Sales – MG. Avaliados em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
- “50 GARROTES”, da raça “Aberdeen” (cruzamento industrial), com idade de 18 meses, com as marcas () e (), que se encontram apascentados na Fazenda Monte Belo, no Município de São Francisco de Sales – MG. Avaliados em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 490.000,00
(Quatrocentos e noventa mil reais).

Em seguida, nomeei depositário dos bens semoventes penhorados e avaliados, em mãos do executado Ranieri Queiroz, que aceitou o encargo, comprometendo não abrir mãos dos referidos bens semoventes penhorados sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penalidades da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente Auto, que após lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim Oficiala de Justiça Avaliadora e pelo depositário.

OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA: 
DEPOSITÁRIO: 